



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018 - PROCESSO N.º 037/2018**

Encontra - se aberto no Setor de Licitações do Município de Barão de Antonina, o PREGÃO PRESENCIAL n.º. 015/2018 - Registro de Preços n.º 004/2018, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13 de março de 2018 às 09h00min.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos n.º. 68, neste município.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, tel. 15 - 35731170 ou e-mail: [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br) e no site [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 27 de Fevereiro de 2018.

**MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### P R E Â M B U L O

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018**

**REGISTRO DE PREÇO N° 004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2018**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA DE EDITAL: 27/02/2018**

**LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE BARÃO DE ANTONINA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: DIA 13/03/2018 até as 9h00min**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/03/2018, às 09h00min.**

A Excelentíssima Senhora **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, Prefeita Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 616 de 29 de Janeiro de 2007, n° 974 de 29 de Janeiro de 2014 e n° 990 de 15 de Julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, Leis complementares n° 123/06 e n° 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende a requisição da Secretaria do Desenvolvimento Social.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **13 (treze) de março de 2018, as 09h00min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, localizada na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, em Barão de Antonina/SP, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora local, salvo manifestação em contrário.



## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### **1- DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO** conforme especificações constantes do Anexo I.

### **2- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Será vedada a participação:

2.2.1- Dos declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.2.2 - De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

2.2.2.1 - Permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor (Súmula 50 TCESP);

2.2.3 - Dos suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e;

2.2.4 - Sob a forma de consórcio.

### **3- DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e termo de ciência e notificação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 - A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs. 01 e 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018**  
**PROCESSO N.º 037/2018**  
**DATA: 03/03/2018**  
**EMPRESA/CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**E-MAIL:**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018**  
**PROCESSO N.º 037/2018**  
**DATA: 03/03/2018**  
**EMPRESA/CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**E-MAIL:**

### **5- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da Cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo Procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 - **preço unitário e total (Anexo I)**, com no máximo 02 (duas) casas decimais;



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

5.1.2 - os preços propostos deverão estar expressos em moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

5.1.3 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.1.4 - Nome, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

5.1.5 - Número do Pregão - Processo e Registro;

5.1.6 - Descrição do objeto da presente licitação; constar **marcas/procedência/Fabricação**;

5.1.7 - Dados da Conta Corrente para Depósito, com Nome da Agência, Banco e nº da Conta;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

## 6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope 02 "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá conter os documentos a seguir:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.3.1 - a Fazenda **Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativo Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), e Certidão Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos) unificada com a CND Federal;

6.1.2.3.2 - a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual - apenas ICM/ICMS do domicílio da licitante);

6.1.2.3.3 - a Fazenda **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

6.1.2.3.4 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, através do certificado de regularidade (CRF) ou o documento denominado "situação de regularidade do Empregador".

6.1.2.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** - conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br)

### **6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

6.1.3.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.3.2- Apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária e ou cópia do Alvará Sanitário da sede da licitante e ou Declaração do responsável pelo município (vigente).

### **6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (modelo 01, Anexo III);

6.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (modelo 02, Anexo IV).

### **6.2 - DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar alterada n.º 147/2014, nos termos do item 3.2 e subitem, da cláusula 3 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 6.1.2 e subitens), mesmo que esta apresente alguma restrição. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial.

6.2.2 - Constatada por meio da análise efetuada nos termos do item 3.2 e subitem, da cláusula 3 deste edital, que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificado que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida pelo item 6.1.2 e subitens deste edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item 7.19 e subitens da cláusula 7 deste edital.

6.2.3- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC n.º 123, art. 42);

6.2.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC n.º 123, art. 43, caput);

6.2.3.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC n.º 123, art. 43, § 1º e LC alterada n.º 147/2014);

6.2.3.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º);

### **6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.3.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para a certidão constante do item 6.1.3.1 deste edital.

6.3.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.3.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

6.3.2 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 ao 31 da Lei n.º 8666/93.

6.3.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2.3; 6.1.2.3.1; 6.1.2.3.2; 6.1.2.3.3; 6.1.2.3.4; 6.1.2.3.5; 6.1.3.1; 6.1.4.1 e, 6.1.4.2., devendo ser apresentados por todos os licitantes.

6.3.2.3 - Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.3.3 - **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;**





## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

6.3.4 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

**6.4 - A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva com efeitos de negativa.**

6.4.1 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

6.4.2 - Não vencidos;

6.4.3 - Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

6.4.4 - Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e

6.4.5 - Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

## 7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço global de todos os itens.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por ordem de credenciamento no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.9 - Com base nessa classificação (item 7.8), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.1 e subitem da cláusula 3 deste edital, preferência à contratação, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e alteração da LC 147/2014, observadas as seguintes regras:



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

7.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada (item 7.8), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.9.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.

7.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.9.4 - Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.9.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguindo, desde logo, o procedimento contido do item 7.9.1 retro.

7.10 - Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 7.9.1, 7.9.1.1, e, 7.9.2, será mantida a classificação das propostas conforme o item 7.8, passando-se, desde logo, à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

7.11 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1, 7.9.2, 7.9.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.8, com vistas à redução do preço.

7.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

a) substituição e apresentação de documentos dos meios eletrônicos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.3.2 deste edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto à Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

7.16 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.17 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.8 acima, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos do item 3.1 e subitem da cláusula 3 deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 6.1.2 e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.19 - A licitante habilitada nas condições do subitem 7.18 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.19.1 - A comprovação de que trata o subitem 7.19 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.19.2 - A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na cláusula 12 deste edital, principalmente aquelas definidas pelos itens



## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

12.1 e 12.2 deste edital, sendo facultado à Administração seguir o procedimento indicado no item 7.17 deste edital, ou revogar a licitação.

### **8- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o objeto respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita pelo menor preço global.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP;

8.7.3 - as razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro - Centro - Barão de Antonina, no horário de expediente, das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh.;

8.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

### **9- DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

9.1 - A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal Eletrônica dos serviços realizados, sendo que, a Prefeitura de Barão de Antonina efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a realização do efetivo serviço.

9.1.1- Deverá constar na nota fiscal, dados do Pregão/Processo e Registro juntamente com os dados completo do falecido e assinatura do responsável pela solicitação,

9.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

9.4 - Na ocorrência de atraso de pagamento por parte da Prefeitura, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado da data de vencimento até o efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

9.5 - A dotação orçamentária correrá por conta das verbas abaixo conforme a necessidade:

**020101 - GABIENTE DO PREFEITO;**

**04 - ADMINISTRAÇÃO;**

**04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;**

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO,**

**3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

**020107 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;**

**082410007 PROMOÇÃO SOCIAL;**

**3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO,**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

## 10 - DO INSTRUMENTO FORMALIZADOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo da ata de registro de preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

10.1.1 - Se, por ocasião da formalização do Contrato, as Certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (unificada com a Certidão Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação



## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

de regularidade de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, mediante a apresentação das Certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário de Circulação no Município e Região e no site da prefeitura [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br), comparecer na sede da Prefeitura de Barão de Antonina, para assinar o termo da ata de registro de preço.

10.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o termo da ata de registro de preço, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - O fornecimento do serviço por parte da Contratada deverá seguir a Ordem de Serviço encaminhada pela Secretaria competente, a partir da assinatura deste termo da ata de registro de preço.

## **11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

11.1 – Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições expedidas pelo servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições.

11.2. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de cinco dias corridos, contados de sua notificação.

11.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

11.3.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

11.4. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de produtos, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

11.4.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

11.5. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

11.6. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

11.7. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

11.8. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

11.9. A Prefeitura de Barão de Antonina, através da Secretaria Competente deverá atestar e a entrega dos produtos.

## 12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## 13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o termo da ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do serviço ou realiza-lo de forma inadequada, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo da ata de registro de preço dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário de Circulação no município e Região e no site da prefeitura endereço [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br), caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o total a que teria direito a receber.

13.3 - Todo serviço realizado em desacordo com a descrição estabelecida no ANEXO I deste Edital, incorrerá a futura contratada em multa pecuniária estipulada no valor máximo de 20% (vinte por cento) a que ela teria direito a receber pela entrega do produto;

13.4 - No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

13.4.1 - multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global do contrato;





## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

13.4.2 - declaração de impedimento para contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e,

13.4.3 - rescisão contratual.

13.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

13.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

## **14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP, na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.1.2 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

14.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

14.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Barão de Antonina/SP;

14.2.3 - os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura de Barão de Antonina na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, sempre no horário de expediente;



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

14.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

15.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação na Imprensa de Circulação Municipal e Regional e no site [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br).

15.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa de Circulação Municipal e Regional e no site [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br) e ou na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

15.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação aplicável.

15.8 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15.9 - O foro do contrato será o da Comarca de Itaporanga/SP.

15.10 - Integram o presente Edital:

### **ADVERTÊNCIA**

**Anexo I** - Descrição do Objeto do certame / Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Credencial, (apresentar fora dos envelopes);

**Anexo III** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, (apresentar fora dos envelopes);



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo (apresentar fora dos envelopes);

**Anexo V** - Modelo de Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

**Anexo VI** - Modelo da Ata de Registro de Preços.

**Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;

**Anexo VIII** - Formulário Padronizado de Proposta;

**Anexo IX** - Termo de permissão de acesso de comunicação, (apresentar fora dos envelopes);

**Anexo X** - **DECLARAÇÃO - ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP: deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial ou outro equivalente ao enquadramento (fora dos envelopes);**

**Anexo XI** - Recibo de retirada de edital pela internet/via e-mail.

15.11 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

15.12 - Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestadas na Comissão Municipal de Licitações e Julgamento, à Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, ou pelo fone/fax (0xx15) 35731170, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira.

Barão de Antonina, 27 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



## **Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP**

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### **ADVERTÊNCIA**

A MUNICIPALIDADE DE BARÃO DE ANTONINA ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO ESTÁ HESITANDO PENALISAR EMPRESAS QUE DESCUMPRAM O PACTUADO.

POR INÚMERAS VEZES A PREFEITURA DE BARÃO DE ANTONINA APLICOU MULTAS E SUSPENDEU EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

**SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.**

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE OS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, PORTANTO, QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### ANEXO I

#### PREGÃO PRESENCIAL N°015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

#### PROCESSO N° 037/2018

Compreende o objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	U.N.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UNID	Serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples envernizada de 40 cm, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável.	R\$ 467,92	R\$ 1.871,66
2	4	UNID	Serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples envernizada de 60 cm, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável.	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00
3	6	UNID	Serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples envernizada de 80 cm, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável.	R\$ 705,00	R\$ 4.230,00
4	6	UNID	Serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples envernizada de 1,00 m, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável.	R\$ 790,83	R\$ 4.745,00
5	6	UNID	Serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples de 1,20 m, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável.	R\$ 862,92	R\$ 5.177,49
6	6	UNID	Serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples envernizada de 1,40 m,	R\$ 937,17	R\$ 5.622,99



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

			ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável.		
7	8	UNID	Serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples envernizada de 1,60 m, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável.	R\$ 1.039,17	R\$ 8.313,32
8	8	UNID	Serviços funerários, compreendendo o fornecimento de 01 urna mortuária simples envernizada de no mínimo 1,80 m, ornamentação, velas, véu, tamponamento, reconstituição e material descartável	R\$ 1.320,00	R\$ 10.560,00
9	1500	UNID	Translado (KM rodado)	R\$ 2,80	R\$ 4.196,25
<b>TOTAL GLOBAL: R\$ 47.216,21 (quarenta e sete mil duzentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).</b>					

I - TODA A DESPESA DE TRANSLADO DENTRO DE UM RAIOS DE APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) KM FICARÁ A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.

OBS: O TRANSLADO superior ao descrito acima só será pago pela Administração caso o falecido seja sepultado no município de Barão de Antonina.

II - DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e translado, em regime de plantão 24 horas.

III - A empresa deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia atendendo o chamado imediato da prefeitura de Barão de Antonina.

IV - DO JULGAMENTO: O critério do julgamento será por valor do ITEM, onde os mesmo não poderão ultrapassar os valores estipulado no quadro acima.

	<p><b>Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP</b> CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09 www.baraodeantonina.sp.gov.br Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000 Barão de Antonina - Estado de São Paulo Fone: (15) 3573.1170</p>
---	---

**ANEXO II**

**MODELO DA CREDENCIAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**  
At. Sr. Pregoeiro

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ n° ..... e Inscrição Estadual n° ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n° ..... e do CPF n° ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n° ..... e do CPF n° ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n° **015/2018**, Registro de Preços n° **004/2018** - Processo Licitatório n° **037/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome  
Assinatura pelo responsável pela outorga  
Carimbo da empresa com CNPJ

Obs.: Na apresentação desta procuração (com reconhecimento de firma) a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**Caso o Credenciado não seja Sócio/Proprietário a assinatura deverá estar com firma reconhecida.**



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### "DECLARAÇÃO"

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo n.º 037/2018 - Registro de Preços N.º 004/2018. Pregão Presencial n.º 015/2018.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º. 015/2018 - Processo n.º 037/2018 - Registro n.º 004/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

OU

**RESSALVA:** apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



	<p><b>Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP</b> CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09 www.baraodeantonina.sp.gov.br Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000 Barão de Antonina - Estado de São Paulo Fone: (15) 3573.1170</p>
---	---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 037/2018. Registro de Preços Nº 004/2018. Pregão Presencial nº 015/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018 .

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### "DECLARAÇÃO"

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo n.º 037/2018. Registro de Preços N.º 004/2018. Pregão Presencial n.º 015/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 037/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 015/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**

**CONTRATADA:**

ATA REGISTRO N.º XX/2018

Aos -- dias do mês de --- do ano de dois mil e dezessete, no Paço Municipal **MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA**, inscrita no CNPJ(MF) n.º 46.634.424/0001-09, com sede na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, senhor **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, brasileiro, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º e CPF/MF sob n.º, residente e domiciliado à em Barão de Antonina - SP, e, de outro, a empresa -----, com sede na Rua - -----, n.º -----, na cidade de-----, inscrita no CNPJ (MF) n.º ----- e Inscrição Estadual n.º --- -----, neste ato representada pela Sr. -----, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º -----, CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à Rua -----, n.º -----, Bairro-----, na cidade de -----, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, em conformidade com o ajustado a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, pela DETENTORA a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**, conforme edital do Pregão Presencial n.º 015/2018 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da emissão da Ordem de Serviço.

2.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos objetos entregues, incluído todos os tributos incidentes.

2.3. A dotação orçamentária correrá por conta das verbas conforme necessidade da administração: **020101 - GABIENTE DO PREFEITO, 04 - ADMINISTRAÇÃO, 04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO e, 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 020107 FUNDO**



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

**MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 082410007 PROMOÇÃO SOCIAL, 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

2.4. Pela entrega do objeto, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QUANT.	U.N.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XX	XX	XXX

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excetuando-se a situação descrita no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1 – Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições expedidas pelo servidor público municipal designado pela Administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato, e deverão ser feitas no local indicado nas respectivas requisições.

5.2. A obrigação da prestação in casu apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações do Departamento competente, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de cinco dias corridos, contados de sua notificação.

5.3. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de prestação de serviços expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.3.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de Registro de Preços e, a primeira colocada não podendo atender à solicitação da Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, esta solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do objeto solicitado.

5.4. As ordens de prestação de serviços, consubstanciadas em ofícios, memorandos, fac-símiles ou outro tipo adequado de documento, deverão conter data de expedição, quantidade de produtos, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

5.4.1. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a a unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

5.5. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina ou a terceiros, em razão da execução dos serviços decorrentes da presente ata.

5.6. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados.

5.7. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.8. A DETENTORA deverá manter durante toda vigência desta ATA os requisitos necessários a habilitação.

5.9. A Prefeitura de Barão de Antonina, através da Secretaria Competente deverá atestar e a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A adjudicatária deverá apresentar fatura/nota fiscal eletrônica dos serviços realizados, constando N.º deste **Pregão n.º 015/2018 - Processo n.º 037/2018 e Registro n.º 004/2018** e Ata, sendo que, a Prefeitura de Barão de Antonina efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do efetivo serviço.

6.1.1- Deverá constar na nota fiscal, dados completo do falecido e assinatura do responsável pela solicitação,

6.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

6.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

6.5 - Na ocorrência de atraso de pagamento por parte da Prefeitura, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado da data de vencimento até o efetivo pagamento, pela taxa diária de 0,02%.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o termo da ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o termo da ata de registro de preço dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário de Circulação no município e Região e ou site [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br), caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o total a que teria direito a receber.

7.3 - Todo material entregue em desacordo com a descrição estabelecida no ANEXO I deste Edital, incorrerá a futura contratada em multa pecuniária estipulada no valor máximo de 20% (vinte) sobre o total a que teria direito a receber;

7.4 - No caso de reincidência de qualquer uma das infrações e sem prejuízo da finalidade prevista no item anterior, incorrerá a futura contratada em:

7.4.1 - multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre valor global do contrato;

7.4.2 - declaração de impedimento para contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e,

7.5 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

7.6 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.7 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

8.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

8.1.1 descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

8.1.2 não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

8.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

8.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens 8.1 e 8.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

8.4 Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital da Licitação Pregão Presencial n.º 015/2018 - Registro de Preços n.º 004/2018 e Anexos;

b) Todos os documentos e proposta apresentados pela DETENTORA;

9.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e disposições regulamentares.

9.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ITAPORANGA/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barão de Antonina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA  
MARIA ROSA BUENO DE MEIRA - Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
EMPRESA / NOME / Cargo

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Rg n.º

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Rg n.º



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrito no CNPJ n° 46.634.424/0001-09

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_.

**ATA/CONTRATO N° XXX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018 - PROCESSO N° 037/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

**PROCURADORA:** Chymene Colluço Pérez Gurgel - OAB/SP 332.410

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Barão de Antonina, xx de xxxxx de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

Cargo: Prefeita

CPF: 085.222.658-08 - RG: 18.109.550 SSP/SP





## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

Data de Nascimento: 27/02/1950

Endereço residencial completo: Rua Belo Horizonte, 154 - Barão de Antonina/SP

E-mail institucional: [p.m.b.antonina@uol.com.br](mailto:p.m.b.antonina@uol.com.br)

E-mail pessoal: [mariarosabmeira@hotmail.com](mailto:mariarosabmeira@hotmail.com)

Telefone(s): 15 35731233 - 15 35731170

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: MARIA ROSA BUENO DE MEIRA

Cargo: Prefeita

CPF: 085.222.658-08 - RG: 18.109.550 SSP/SP

Data de Nascimento: 27/02/1950

Endereço residencial completo: Rua Belo Horizonte, 154 - Barão de Antonina/SP

E-mail institucional: [p.m.b.antonina@uol.com.br](mailto:p.m.b.antonina@uol.com.br)

E-mail pessoal: [mariarosabmeira@hotmail.com](mailto:mariarosabmeira@hotmail.com)

Telefone(s): 15 35731233 - 15 35731170

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: xxxxxxxxxxxx - RG: xxxxxxxxxxxx SSP/xx

Data de Nascimento: xx/xx/xxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx - xxxxxxxx/xx

E-mail institucional: xxxxxxxxxxxxxxxx@xxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone(s): (xx) xxxxxxxx

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### ANEXO VIII - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo n.º 037/2018 - Registro de Preços N.º 004/2018 - Pregão Presencial n.º 015/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>E-mail empresa e pessoal:</b>		<b>CNPJ n.º</b>
<b>Conta Corrente:</b>		

Item	Unidade	Quantidade	Descrição/Marca/Fabricação	Valor Unit.	Valor Total
xxx	xxx	xxx	xxxxxxx	xxx	xxx
				<b>R\$</b>	

**Valor total por extenso:**.....

#### DECLARAÇÃO

Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

<b>Nome do Representante pelo preenchimento de proposta:</b>	
<b>Identidade n.º:</b>	<b>CPF n.º:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	

**Dados do representante que assinará o termo de contrato e Termo de Ciência e Notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:**



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

<b>Nome:</b>	
<b>Identidade n.º/ órgão expedidor:</b>	
<b>CPF n.º e RG n.º</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>E-mail pessoal:</b>	

**Carimbo CNPJ**

	<p><b>Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP</b> CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09 www.baraodeantonina.sp.gov.br Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000 Barão de Antonina - Estado de São Paulo Fone: (15) 3573.1170</p>
---	---

**ANEXO IX - TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**  
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 037/2018 - Registro de Preços Nº 004/2018  
Pregão Presencial nº 015/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E  
TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

..... inscrito no CNPJ ou  
CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, que a Contratante poderá  
fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por  
meio eletrônico no endereço \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ .

Pessoa para contato:

Telefone:

E-mail:

xxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxx de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,**  
(deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial ou outro equivalente ao enquadramento).

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo n.º 037/2018 - Registro de Preços N.º 004/2018

Pregão Presencial n.º 015/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração n.º 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n.º \_\_\_\_/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Barão de Antonina.

\_\_\_\_\_, .....

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

(Apresentar fora do Envelope)



## Prefeitura Municipal de Barão de Antonina - SP

CNPJ. N.º 46.634.424/0001-09

[www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br)

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, n.º 68 – CEP. 18.490-000

Barão de Antonina - Estado de São Paulo

Fone: (15) 3573.1170

### ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET/VIA EMAIL

(enviar pelo e-mail [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br))

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 015/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 037/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

<b>Denominação:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>e-mail:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Estado:</b>
<b>Telefone/Fax:</b>

Obtivemos, através do acesso à página ( ) [www.baraodeantonina.sp.gov.br](http://www.baraodeantonina.sp.gov.br), ( ) enviado Via Email e ( ) Retirado no Paço Municipal, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Nome:**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br](mailto:licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Barão de Antonina da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.